



Decreto N° 025/2013.

"DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CACS - CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - FUNDEB DE SIMPLÍCIO MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, **HELI DE ARAÚJO MOURA FÉ**, no uso de suas atribuições legais constante no Art. 66 - VI e IX, combinado com o Art. 93-I, letra "i" da Lei Orgânica do Município, e com a Lei Municipal 971/2010, de 24/05/2010;

Considerando a Portaria FNDE n° 481 de 11/10/2013, que versa sobre a renovação do CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados e empossados os membros do CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB de Simplicio Mendes - PI, para o biênio 2013/2015, a seguir relacionados:

I - 1.1 Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Antilhon Costa Rodrigues;  
Suplente: Charyse Costa da Cruz.

1.2 - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Lourinaldo da Rocha Pita;  
Suplente: Hosaneide Carvalho de Araújo Mendes.

II - Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Valterliz Carvalho Veloso;  
Suplente: Françueldo Lopes da Silva.

III - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Silvana de Sousa Veras;  
Suplente: Regina Maria dos Santos Soares.

IV - Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Francisdalva Ferreira Holanda Moura;  
Suplente: Maria Enide de França Alves.

Praça Dom Expedito Lopes, 80 - Centro | CEP: 64.700-000 - Simplicio Mendes - PI  
Tel.: (89) 3482-1167 | CNPJ: 06.553.952/0001-19





V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Erisvan Monteiro de Moura;  
Suplente: Ivaneide da Silva dos Santos Lima;  
Titular: Maroni de Carvalho Sousa;  
Suplente: Renata Mauriz Gomes Rodrigues.

VI – 1.1 Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Marivan Ribeiro Moura;  
Suplente: Levi Adão Santana.

1.2 – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública, indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Titular: Pricylla Marques Vieira;  
Suplente: Maria Pereira dos Santos.

VII – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Edigar Pereira dos Santos;  
Suplente: Silvia Maria da Costa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Simplicio Mendes(PI), 20 de novembro de 2013.

*Heli de Araújo Moura Fé*  
Dr. Heli de Araújo Moura Fé  
Prefeito Municipal

Declaro que esta Lei foi publicada nesta data.  
Registrado no Livro de Registro de Leis do  
Município.

Simplicio Mendes, 20 de novembro de 2013.

*Antônio Costa Rodrigues*  
Secretário Municipal de Administração